

EDITAL Nº 007/2023**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA TRABALHAR NA APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que estará aberto no período de **28 de novembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023** o cadastramento de interessados visando à seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização que atuará no CONCURSO PÚBLICO DA P.M. DE ILHOTA – Edital 001/002/2023.

1 DA VALIDADE

1.1 O cadastramento de que trata este Edital será válido para atuar exclusivamente no objeto do edital descrito abaixo:

CONCURSO PÚBLICO da P.M. ILHOTA – EDITAL 001/002/2023
Data: 10/12/2023
Horário das Provas: VESPERTINO, das 14:10 até 17:10
Valor: R\$ 130,00 (Conforme descrito no item 3)
Local da Prova: FURB

2 DO CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento ocorrerá somente via internet, no período das **8 horas do dia 28 de novembro de 2023 até às 12 horas do dia 4 de dezembro de 2023.**

2.2 Poderão se cadastrar **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, bem como **alunos** regularmente matriculados em seus cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.2.1 Para se cadastrar **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, devem observar os seguintes requisitos:

- ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
- não ser servidor atuando na FURB, cedido por outra instituição;
- não estar em situação de afastamento do trabalho, em gozo de licenças de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou férias no período de realização das provas deste edital;
- para os cargos de fiscal de sala/corredor possuir como nível de escolaridade mínima o ensino médio completo;
- não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.

2.2.2 Para se cadastrar **alunos da graduação, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu** deverão observar os seguintes requisitos:

- maior de 18 anos;
- ser titular de conta corrente;
- possuir número de PIS;
- ter PIX no próprio nome;
- não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores

2.3 **Para se cadastrar**, o interessado deverá acessar o link https://link.furb.br/cadastro_colaborador, clicar em “cadastrar-se” e preencher seus dados. Nos campos:

✓ **Concurso**, seleccione: **298 - Prefeitura Municipal de Ilhota – Concurso Publico – Edital N.001/2023**

Concurso:

*Área:

✓ **Área**, seleccione: **Fiscal**

Ex.:

*Área: Fiscal ▾

- Cinema
- Artes do Vídeo
- Educação Artística
-
- Fiscal
- Servente
- Outros

- ✓ **Forma de pagamento, para servidores, selecione: Servidor FURB**

Ex.:

Informações Bancárias

*Forma de pagamento: Servidor Furb ▾

- Selecione
- Pessoa física
- Pessoa jurídica
- Servidor Furb
- Fiscal

- ✓ **Forma de pagamento, para alunos, selecione: Pessoa Externa**

Ex.:

Atenção: Os dados bancários devem ser de titularidade do CPF informado.

*Forma de pagamento: Pessoa Externa ▾

- Selecione
- Aluno Furb
- Pessoa jurídica
- Servidor Furb
- Pessoa Externa

* Banco:

* Tipo da conta:

2.4 **Se já tiver cadastro**, deverá acessar o link https://link.furb.br/cadastro_colaborador e clicar em “**atualizar cadastro**”. Nos campos:

- ✓ **Concurso**, apague o concurso selecionado anteriormente e selecione: **298 - Prefeitura Municipal de Ilhota – Concurso Público – Edital N.001/2023**

Concurso: 298 - Prefeitura Municipal de Ilhota – Concurso Público - Edital n.º 001/2023

*Área: Fiscal ▾

- ✓ **Área**, selecione: **Fiscal**

Ex.:

*Área: Fiscal ▾

- Cinema
- Artes do Vídeo
- Educação Artística
-
- Fiscal
- Servente
- Outros

- ✓ **Forma de pagamento, para servidores, selecione: Servidor FURB**

Ex.:

- ✓ **Forma de pagamento, para alunos, selecione: Pessoa Externa**

Ex.:

2.5 A FURB não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5.1 Caso haja dúvida encaminhar e-mail para concursopublico@furb.br.

2.6 Os fiscais externos (alunos) devem preencher o número do **PIS** obrigatoriamente, pois o cadastro passará por análise.

2.7 O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento do mês de janeiro, recebida em fevereiro, na Rubrica "Serviços Opcionais", respeitados os limites constantes na Lei Complementar nº. 1.099/2017.

3.2 O pagamento dos alunos será efetuado **via PIX** através da O.S. – Instituto GENE, a partir da semana seguinte ao concurso.

3.3 O trabalho no concurso será remunerado via folha de pagamento, para os servidores e via PIX para os alunos, em valor específico, a depender da função que lhe couber desempenhar. O valor deverá ser verificado no momento do cadastramento conforme item 1.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), através de sorteio dos candidatos cadastrados em acordo com o item 2 deste Edital.

4.1.1 Para fins do sorteio, será atribuído um número sequencial a cada inscrito, em duas listas separadas, alunos e servidores, por isso **a importância de selecionar a forma correta de pagamento**.

- 4.1.2 Primeiramente serão convocados os servidores que se inscreveram. Se o número de servidores exceder o total necessário, será realizado sorteio para escolha entre estes.
- 4.1.3 Se o número de servidores não completar o total de número de fiscais necessário, será realizado sorteio entre os alunos cadastrados para o preenchimento das vagas.
- 4.2 O sorteio a que se refere o item 4.1.1, será realizado no dia **4 de dezembro de 2023, às 14 horas**, nas dependências do Instituto FURB, Bloco B Sala 001, Campus 3, mediante mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o site www.sorteador.com.br.
- 4.2.1 Após o sorteio, o resultado, gerado diretamente do site www.sorteador.com.br, será publicado no link <http://www.furb.br/editais/instituto>.
- 4.2.2 É facultado aos candidatos a presença no momento do sorteio.
- 4.2.3 Para fins de cadastro reserva, será realizado o sorteio de 30 (trinta) números extras, que serão colocados em uma lista de reserva, a ser utilizada no caso de ausência de um dos inscritos sorteados.

5 DAS VAGAS

- 5.1 O número de vagas a serem preenchidas nas equipes de fiscalização dependerá do quantitativo de candidatos inscritos que prestarão as provas, sendo este divulgado no dia do sorteio.
- 5.2 O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destina-se às vagas de fiscal de sala/corredor.

6 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 6.1 Os candidatos selecionados para atuar no PSPS assinarão Termo de Responsabilidade e presença, no dia da prova.

7 DA CAPACITAÇÃO

- 7.1 Todos os selecionados para trabalhar no CONCURSO terão que participar obrigatoriamente da capacitação, que acontecerá no dia **10 de dezembro**, antes do início das provas.
- 7.1.2 O não comparecimento a capacitação implica em desistência formal do processo.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 8.1 A divulgação dos candidatos selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita via internet, no site <http://www.furb.br/editais/instituto> no dia **4 de dezembro de 2023 até as 20 horas** e por e-mail.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os colaboradores selecionados para comporem as equipes de aplicação relativas ao PSPS.
- 9.2 Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente definidos.
- 9.3 Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará no chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.

- 9.4 Ao realizar seu cadastro o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.
- 9.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no concurso, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Comissão de Aplicação do Concurso, com os demais colegas e com os candidatos.
- 9.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Concurso Público, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o PSPS ou sobre a fiscalização do certame.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/002/2023 ou pela Comissão de Aplicação de Concurso da FURB.

Blumenau, 27 de dezembro de 2023.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas